CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 558/2015

**AUTOR**: Vereador Leandro Guerrilha

**EMENTA:** "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa que pelos meios cabíveis, disponibilize uma Unidade de Atendimento Móvel do TRE para realizar atendimento gratuito e auxiliar a população mais carente a regularizar sua documentação eleitoral aproximando o poder público e dando oportunidade para aqueles que mais precisam".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Leandro Guerrilha sugere ao Senhor Governado Rui Costa, que pelos meios cabíveis, disponibilize uma Unidade de Atendimento Móvel do TRE para realizar atendimento gratuito e auxiliar a população mais carente a regularizar sua documentação eleitoral aproximando o poder público e dando oportunidade para aqueles que mais precisam.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 558/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires